



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Estudo Técnico Preliminar 1-228/2024

Equipe Planejamento de Contratação Portaria Nº. 046/CIMCERO2024.

1- Informações Básicas

Processo eletrônico nº 1-228/CIMCERO2024.

2 - Descrição da necessidade (Art. 18, § 1º, I, Lei Federal n.º 14.133/2021).

O objeto do presente estudo é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de toldos na Casa de Apoio, especialmente na área do refeitório, e na porta de acesso ao prédio principal, atendendo as necessidades da Casa de Apoio deste Consórcio, conforme indicação da administração no documento de formação de demanda nº 061/2024 ([ID 48944](#)).

O toldo cortina proporcionam uma barreira eficaz contra os elementos naturais, como chuva, vento e luz solar direta. Isso é essencial para garantir o conforto dos usuários da Casa de Apoio, permitindo que eles desfrutem do espaço do refeitório sem serem incomodados por condições climáticas adversas.

Ambiente confortável e acolhedor: A instalação de toldos cria um ambiente mais agradável e convidativo, tornando o refeitório um local mais confortável para os residentes e visitantes. Isso promove uma atmosfera de bem-estar e apoio, que é essencial para o propósito da Casa de Apoio em fornecer um espaço seguro e reconfortante para aqueles que estão passando por momentos difíceis.

O toldo cortina podem ajudar a reduzir a quantidade de luz solar direta que entra no espaço do refeitório e no prédio principal, o que, por sua vez, pode ajudar a manter a temperatura interna mais estável.

A exposição prolongada à luz solar direta pode causar danos aos móveis, equipamentos e materiais dentro do espaço da Casa de Apoio. A instalação de toldos na área do refeitório e na porta de acesso ao prédio principal ajudará a proteger esses ativos, prolongando sua vida útil e reduzindo os custos de manutenção e substituição.

No entanto, existe também a necessidade de instalar um toldo na porta de acesso ao prédio principal, podemos fornecer uma área de cobertura para os usuários que estão entrando ou saindo do edifício. Isso é especialmente importante durante condições climáticas adversas, pois ajuda a evitar escorregões e quedas devido a superfícies molhadas. Além disso, a cobertura também pode melhorar a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, proporcionando-lhes um local protegido enquanto aguardam a entrada ou saída do prédio.

A pretensa contratação se justifica ainda, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do CIMCERO para a execução de diversos serviços em várias modalidades e, em especial, as que compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramental para a execução desses serviços.

Diante dessa necessidade em manter as unidades administrativas do CIMCERO, em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra qualificada, materiais e tudo que for necessário para a realização dos serviços de confecção e substituição conforme descritos no item 7 deste estudo.

O CIMCERO, objetivando facilitar o processo de execução do serviço de confecção e instalação de toldos, busca contratar os referidos serviços através de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO com o intuito de adquirir a proposta mais vantajosa conforme Artigo 75, Caput, Inciso II, § 1º, Incisos I e II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, e em atendimento as Legislações vigentes.

3 - Área requisitante

Dep. Solicitante	Responsável
-------------------------	--------------------

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação (Art. 18, II, Lei Federal n.º 14.133/2021).

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de toldos com instalação e fornecimento dos materiais necessários para a execução do serviço, atendendo as necessidades da Casa de Apoio deste Consórcio.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Estudo por no mínimo de 06 (seis) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor Lei Nº 8.078/1990.

A CONTRATADA deverá executar todas as atividades necessárias, fornecendo todos os materiais, peças não previstas, componentes, ferramentas e consumíveis necessários para a confecção e instalação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

A demanda prevista no presente certame foi estimada considerando levantamento da direção da Casa de Apoio fundamentada no documento de formação de demanda nº. 061/2024 ([ID 48944](#)).

A contratação compreende, além da prestação do serviço, o emprego de ferramental para a execução do serviço, emprego de equipamentos quando necessários, emprego de veículo para transporte e deslocamento dos materiais a serem mantidos e fornecimento de materiais de consumo, para a execução plena do Objeto a ser contratado.

Os serviços deverão ser realizados no **Endereço: Av. Gov. Jorge Teixeira, 1239 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76804-017.**

5 - Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, além do próprio histórico de aquisição, pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, seja pelo número de empresas contratadas ou pela quantidade de empregados alocados na execução dos serviços, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades. Consistindo basicamente na alocação pela empresa contratada de empregados para a execução dos serviços, ressalta-se que as contratações pretendidas não possuem exigências ou especialidades complexas que dificultem os fornecedores recrutarem e contratarem as pessoas que irão desenvolver as atividades, ressaltando que a solução apresentada e descrita no item seguinte é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades.

6 - Descrição da solução como um todo (Art. 18, § 1º, VII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

A contratação do objeto deste estudo será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Dispensa de Licitação, e observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos do Artigo 75, Inciso II, § 1º, Incisos I e II, bem como às condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com a autorização contida neste Processo Administrativo nº.1-228/2024.

O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

O critério de julgamento das propostas será processado pelo menor preço por item, dentre as licitantes habilitadas, desde que elas estejam em conformidade com as condições preestabelecidas no Termo de Referência.

7 - Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas (Art. 18, § 1º, VI, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Considerando O Documento de Formação de Demanda DFD nº.061/2024 ([ID 48944](#)).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO TOLDO DE PORTA FIXO: Serviço de fabricação	SER	1	783,33	783,33

	de Toldo Fixo Curvo, com material e instalação pela Contratada. MEDIDAS: 1,50m(Largura) x 1,20m (Avanço)ESTRUTURA: Aço Galvanizado. REVESTIMENTO: Lona Sintética. Material com Proteção UV, Antifungo, Alta Resistência, Garantia mínima de 02 Anos, Cor Azul. Obs.: Com fornecimento de mão de obra, insumos e materiais necessários para execução do serviço.				
2	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO TOLDO CORTINA: Serviço de fabricação de Toldo Cortina com material e instalação pela Contratada. MEDIDAS: 6,00m(Largura) x 3,20m(Cumprimento), Barra inferior para peso em aço galvanizado, presilhas para prender a cortina abaixo, ESTRUTURA: Aço Galvanizado. REVESTIMENTO: Lona Sintética. Material com Proteção UV, Antifungo, Alta Resistência, Garantia mínima de 02 Anos, Cor Azul. Obs.: Com fornecimento de mão de obra, insumos e materiais necessários para execução do serviço.	SER	1	2.766,67	2.766,67
VALOR TOTAL MÉDIO				3.550,00	

8 - Estimativa do Valor da Contratação (Art. 18, § 1º, VI, Lei Federal n.º 14.133/2021)

O Valor médio estimado após realização das pesquisas foi de R\$: 3.550,00(três mil e quinhentos e cinquenta reais). Conforme quadro de cotação ([ID 49037](#)).
Realizada a pesquisa de preços conforme Portaria nº 003 janeiro de 2024/CIMCERO.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução (Art. 18, § 1º, VIII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Por inviabilidade técnica operacional deverá ser processada por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora na o disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazer -lô com relação a itens ou unidades auto nomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. No processo licitatório, a adjudicação se dará por item.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório em formato de dispensa de licitação, e observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos do Artigo 75, Inciso II, § 1º, Incisos I e II, bem como às condições estabelecidas que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (Art. 18, § 1º, XI, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações interdependentes e/ou correlatas para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (Art. 18, § 1º, XIII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

O objeto do presente estudo, consisti em atividade essencial à manutenção das atividades fins do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que eles têm por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2024 de acordo com o Documento de formação de Demanda de n.º. 061/2024 [\(ID 48944\)](#), contido nos autos.

12 - Benefícios a serem alcançados com a contratação (Art. 18, § 1º, IX, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as demandas solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

A instalação dos toldos proporcionará uma série de benefícios a longo prazo. incluindo a proteção da estrutura contra infiltrações e danos causados pela água, preservando a integridade estrutural, bem como a redução de custos de manutenção, minimizando problemas futuros que poderiam resultar em custos elevados de reparo.

Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios.

Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada.

Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13 - Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X, Lei Federal n.º 14.133/2021).

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Não haverá exigência da garantia da contratação com base no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões:

Não há complexidade na presente licitação, pagamento contra entrega, não envolve maiores risco a devido à baixa complexidade da execução do objeto a ser contratado, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

O objeto presente contratação caracteriza se como **SERVIÇOS COMUNS**. Conforme **Art. 18, § 3º, X, Lei Federal n.º 14.133/2021**.

Conforme informado, não há risco de a contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias. Deste modo para essa aquisição será dispensado o mapa de risco por se tratar de aquisição de bem comum.

14 - Possíveis Impactos Ambientais (Art. 18, § 1º, XII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Os serviços deverão ser planejados e executados visando à economia da manutenção e operacionalização das edificações, na redução do consumo de energia e de água, bem como na utilização de equipamentos e materiais, que reduzam o impacto ambiental.

Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, equipamentos de origem local, para a execução da manutenção.

A CONTRATADA deverá adotar na retirada de resíduos, prática de descarte sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização. Os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, de modo a garantir a segurança no armazenamento e transporte deles.

A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, quando couber, nos termos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

15 - Declaração de Viabilidade (Art. 18, § 1º, XIII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de serviço essencial para a realização das atividades do CIMCERO, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar a preservação e conservação do bem público, como também ao bom andamento das atividades primordiais no âmbito das unidades administrativas do CIMCERO.

A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

16 Responsáveis

Ji-Paraná-RO, na data de assinatura do documento.

Elaborado por:

João Bosco de Araujo
Membro Equipe de Planejamento

Adriano Braga Barbosa
Membro Equipe de Planejamento

Aprovado por:

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ADRIANO BRAGA BARBOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO , em 05/06/2024 às 12:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 001 de 07/01/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por JOÃO BOSCO DE ARAÚJO, SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO , em 05/06/2024 às 14:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 001 de 07/01/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS , em 05/06/2024 às 16:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 001 de 07/01/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **49044** e o código verificador **69EBE6CB**.

Referência: [Processo nº 1-228/2024](#).

Docto ID: 49044 v1